



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. No.	320 - PE 108/13	
Em	26 de	09 de 13

Ofício 782/2013-GP

Montenegro, 26 de setembro de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 108/2013

Senhora Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para firmar convênio com a Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, visando o repasse de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

A entidade objetiva atender cada vez mais e melhor o alto número de pessoas que a procuram para abrigamento de idosos com ou sem deficiência, dando-lhes condições de acesso social básico.

O objetivo do projeto é oferecer às pessoas idosas com ou sem deficiência, mas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, condições de conforto e acomodação.

Como objetivos específicos, a entidade visa realizar algumas reformas necessárias, mantendo-se, assim, o conforto aos asilados, bem como auxiliar nas despesas para aquisição de alguns móveis permanentes e materiais de consumo.

Importante destacar que o repasse foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Para atendimento desta despesa servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.5.0.43.00.00.00.00-702 – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMAS-Fundo Municipal da Assistência Social – Assistência Social – Assistência Comunitária – Assistência Social Geral – Fundo Municipal de Assistência Social – Subvenções Sociais.

Segue anexo o processo administrativo n.º 5106/2013.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES